



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Pernambuco

Ata da Octogésima Quarta Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no ano de 1995.

001. Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e um de novembro
002. do ano de mil novecentos e noventa e cinco (21.11.95), nesta
003. Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os
004. Excelentíssimos Senhores: Presidente, Desembargador Mauro
005. Jordão de Vasconcelos; Vice-Presidente, Desembargador Agenor
006. Ferreira de Lima; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Petrócio
007. Ferreira da Silva; Juizes de Direito, Dr. Roberto Ferreira Lins e Dr.
008. Eduardo Augusto Paurá Peres; Jurista, Dr. José Newton Carneiro da
009. Cunha e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de
010. Barros Dias, comigo, Leonor Jordão, Diretora Geral da Secretaria,
011. foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, o
012. Desembargador Mauro Jordão de Vasconcelos ressaltou a ausência
013. do Dr. Carlos de Britto Lyra. Em seguida, o Dr. Petrócio Ferreira da
014. Silva solicitou a palavra, em questão de ordem, comunicando e ao
015. mesmo tempo dando votos de congratulação ao Juiz do Tribunal
016. Regional Federal do Estado de Pernambuco, Dr. José Augusto
017. Delgado, que foi nomeado Ministro do Superior Tribunal de Justiça,
018. solicitando registro em seu nome e em nome deste Tribunal,
019. lembrando que o citado Ministro foi membro do Tribunal Regional
020. Federal que ele integra, tendo sido inclusive um dos seus
021. Presidentes, tendo um relacionamento muito estreito com o Tribunal
022. de Justiça do Estado de Pernambuco. Retomando a palavra o
023. Desembargador Presidente se associou à moção, considerando nada
024. mais justo a nomeação do Dr. José Augusto Delgado àquela Corte
025. Superior. Aprovada à unanimidade. Em seguida o Dr. Joaquim José
026. de Barros Dias solicitou a palavra, com o intuito de em nome do
027. Ministério Público se solidarizar com a moção apresentada pelo Dr.
028. Petrócio Ferreira da Silva. Em seguida o Desembargador Presidente
029. propôs que a Sessão do dia 19 de dezembro próximo seja marcada
030. para às 13:30 horas, em virtude da confraternização de Natal dos
031. que fazem este Tribunal (Juizes e funcionários). Dando
032. continuidade o Desembargador Presidente passou a ler os seguintes
033. expedientes: Ofício/Gab.Pres./362/95, datado de 13.11.95, advindo

034. da Câmara Municipal de Orocó, no qual o seu Presidente formula
 035. veemente apelo ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Superior
 036. Eleitoral e ao Presidente deste Tribunal, no sentido de conjugarem
 037. esforços que se fizerem necessários para instalação de uma nova
 038. Zona Eleitoral naquele Município. DESPACHO: "Ao setor
 039. competente para informar ao requerente as disposições legais sobre
 040. o assunto". Ofício s/n, datado de 17.11.95, advindo do Partido
 041. Republicano Progressista, no qual o Presidente da Comissão
 042. Regional Provisória, Dr. Joseli Siqueira de Brito, comunica que
 043. convocou os convencionais do Partido para a Convenção Regional a
 044. ser realizada na data de 26 de novembro próximo. DESPACHO:
 045. "Ciente. Anote-se". Telex-circular nº 143/SS, datado de 17.11.95,
 046. no qual o Presidente em exercício do Tribunal Superior Eleitoral,
 047. Ministro Marco Aurélio, comunica que o TSE, em Sessão de
 048. 16.11.95, julgando instruções nº 13.939 (Prot. nº 7917/93-TSE),
 049. aprovou alteração do item 6, artigo primeiro, da Resolução TSE
 050. 13939, que estabelece normas para criação e desmembramento de
 051. Zonas Eleitorais, passando, o mesmo, a ter a seguinte redação: "6)
 052. Comprovação do número mínimo de 30.000 (trinta mil) eleitores na
 053. Zona criada, permanecendo a unidade desmembrada com, pelo
 054. menos, igual número de eleitores." DESPACHO: "Ciente, anote-se"
 055. Telex-circular nº 142/SS, datado de 17.11.95, no qual o Presidente
 056. em exercício do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Marco
 057. Aurélio, tendo em vista o disposto no artigo 17, caput e § 2º, da
 058. Resolução TSE nº 10.785/80, comunica que o TSE, em Sessão de
 059. 16.11.95, julgando Processo de registro de Partido nº 277 (Prot. nº
 060. 9954/95-TSE), acerca da fusão do Partido Progressista Reformador
 061. - PPR com o Partido Progressista - PP, resultando no Partido
 062. Progressista Brasileiro - PPB, deferiu-lhe o registro do novo
 063. estatuto, do novo Diretório Nacional e respectiva Comissão
 064. Executiva, assegurando-lhe o número 11 (onze), que antes
 065. correspondia ao extinto PPR, bem como autorizou seu
 066. funcionamento imediato (arts. 19 e 20, resolução TSE nº
 067. 10.785/80). DESPACHO: "Ciente. Anote-se". Em seguida o
 068. Desembargador Presidente passou a ler a mensagem remetida pelo
 069. Secretário de Orçamento e Finanças do Tribunal Superior Eleitoral
 070. ao Ordenador de Despesas deste Regional, no qual ele coloca duas
 071. opções para pagamento da folha de pessoal do Quadro de servidores
 072. deste Tribunal, comunicando o Presidente que escolheu a segunda
 073. opção, que tratava do pagamento, tão-somente, dos servidores do
 074. Tribunal, uma vez que os mesmos só têm uma única fonte de renda,
 075. e ademais já faz mais de trinta dias do recebimento dos últimos
 076. vencimentos. Em seguida o Desembargador Presidente passou a
 077. relatar os feitos Administrativos - Classe I: PROCESSO nº 7831/95,
 078. no qual Carlos Vinícius Guedes Costa, candidato habilitado à
 079. categoria funcional de Operador de Computador em concurso

080. realizado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, requer o seu
 081. aproveitamento em cargo idêntico do Quadro deste Regional.
 082. DECISÃO: "Unanimemente indeferido o pedido, de acordo com o
 083. parecer da Procuradoria". PROCESSO nº 7804/95, no qual a Juíza
 084. Eleitoral da 132ª Zona - Camocim de São Félix solicita a
 085. prorrogação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Maria
 086. Elizabeth de Vasconcelos. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a
 087. permanência por mais 1 (um) ano". PROCESSO nº 7805/95, no
 088. qual o Juiz Eleitoral da 84ª Zona - Araripina, solicita a prorrogação
 089. do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Valeschka Maria
 090. Goiana Pinto. DECISÃO: "Unanimemente deferida a permanência
 091. por mais 1 (um) ano". Com a palavra o Desembargador Agenor
 092. Ferreira de Lima que passou a relatar o PROCESSO nº 2097/95,
 093. Classe XIII, no qual o Presidente da Comissão Diretora Regional
 094. provisória do Partido Democrático Trabalhista - PDT solicita o
 095. registro do Diretório Municipal daquele Partido, em Bodocó.
 096. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o registro, de acordo com o
 097. parecer da Procuradoria". PROCESSO nº 2091/95, Classe XIII, no
 098. qual o Presidente do Diretório Regional do Partido Trabalhista
 099. Brasileiro - PTB solicita o registro do Diretório Municipal daquele
 100. Partido, em Taquaritinga do Norte. DECISÃO: "Unanimemente,
 101. deferido o registro do Diretório Municipal, de acordo com o parecer
 102. da Procuradoria". PROCESSO nº 2103/95, Classe XIII, no qual o
 103. Presidente do Diretório Regional do Partido Popular Socialista -
 104. PPS solicita o registro do Diretório Municipal daquele Partido, em
 105. Paulista. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o registro, de acordo
 106. com o parecer da Procuradoria". Com a palavra o Dr. Roberto
 107. Ferreira Lins, que passou a relatar o PROCESSO nº 2105/95,
 108. Classe XIII, no qual o Presidente do Diretório Regional do Partido
 109. Popular Socialista - PPS solicita o registro do Diretório Municipal
 110. daquele Partido, em Vitória de Santo Antão. DECISÃO:
 111. "Unanimemente, deferido o registro, de acordo com o parecer da
 112. Procuradoria". Com a palavra o Dr. José Newton Carneiro da
 113. Cunha, que passou a relatar o PROCESSO nº 2101/95, Classe XIII,
 114. no qual o Presidente do Diretório Regional do Partido da Social
 115. Democracia Brasileira - PSDB solicita o registro dos Diretórios
 116. Municipais daquele Partido, em Ipubi e Lagoa do Carro.
 117. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o registro dos Diretórios
 118. Municipais, de acordo com o parecer da Procuradoria. Com a
 119. palavra o Dr. Petrócio Ferreira da Silva, que passou a relatar o
 120. PROCESSO nº 2098/95, Classe XIII, no qual o Presidente do
 121. Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB solicita o
 122. registro do Diretório Municipal daquele Partido em Frei Miguelinho.
 123. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o registro, de acordo com o
 124. parecer da Procuradoria". PROCESSO nº 2092/95, Classe XIII, no

125. qual o Presidente do Diretório Regional do Partido Popular
 126. Socialista - PPS solicita o registro do Diretório Municipal daquele
 127. Partido, em Frei Miguelinho. DECISÃO: "Unanimemente, deferido
 128. o registro do Diretório Municipal, de acordo com o parecer da
 129. Procuradoria". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão.
 130. Do que, para constar, eu, *Rosmar Jorale*, Diretora Geral da
 131. Secretaria, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme,
 132. vai devidamente assinada.

Artemio José de Vasconcelos
Agemir Almeida
Paulo José




JUSTIÇA ELEITORAL